DISTRATO N° XX/XXXX

Pelo presente instrumento de distrato, de um lado a empresa residente XXXXXXXX CNPJ n° XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, CPF n°. XXXXXXX e RG n°. XXXXXX, denominada aqui DISTRATANTE, e de outro lado, a Incubadora de Empresas do IFRJ *Campus* São João de Meriti - InEmpSJM, entidade vinculada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Instituição Federal de Ensino, inscrito sob o CNPJ/MF n°. XXXXXXXXXX, com representação à Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha - São João de Meriti - RJ, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Rodney Cezar de Albuquerque, domiciliado e residente na cidade de XXXXXXXXXX, portador do RG n°. XXXXXXXXX e CPF n°. XXXXXXXXX, através da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro, estabelecida nos termos da Lei nº 8.958/1994 (“Lei das Fundações”), CNPJ-MF n° XXXXXXXXX situada na Av. Getúlio Vargas nº 333, sala 1C05, Quitandinha, Petrópolis-RJ - CEP 25651-075, representada pelo seu Diretor Francisco Roberto Leonardo, brasileiro, CPF XXXXXXXXX e RG XXXXXXXXX, doravante denominada DISTRATADA, resolvem rescindir o Contrato de Sistema Compartilhado de Incubação de Empresas, tendo em vista a solicitação do PRIMEIRO DISTRATANTE e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I
DO OBJETO

Artigo 1° - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Sistema Compartilhado de Incubação de Empresas.

CLAUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2° - A DISTRATANTE assumiu os direitos e obrigações do Contrato de Sistema Compartilhado de Incubação de Empresas em (data), com a DISTRATADA, cujo período de concessão compreenderia (período) (48 meses).

Artigo 3° - Mediante notificação da DISTRATANTE à DISTRATADA, a DISTRATANTE solicitou seu desligamento do Sistema de Incubação da Incubadora de Empresas do IFRJ *Campus* São João de Meriti - InEmpSJM e as partes acordam que a empresa alcançou desenvolvimento suficiente para se

tornar “empresa graduada” e também que todos os valores relativos às taxas de incubação foram devidamente liquidados pela DISTRATADA, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

Artigo 4° - O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes.

CLAUSULA III
DO FORO

Artigo 5° - E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São João de Meriti, 15 de junho de 2020.

XXXXXXXXXX
Sócio-Proprietário
(Nome da Empresa)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Diretor Geral
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica – FACC

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Coordenador
Incubadora de Empresas do IFRJ *Campus* São João de Meriti - InEmpSJM

Rodney Cezar de Albuquerque
Diretor-Geral
Campus São João de Meriti do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF.: XXXXXXXXXXXXXXX TESTEMUNHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF.: XXXXXXXXXXXXXXX TESTEMUNHA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 98/2021 - GR (11.01.64)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 12 de Janeiro de 2021

IFRJ_CSJM_-_Distrato.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 12/01/2021 17:02)
GILSIANE VIANA ESCOBAR DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
1104910

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: **98**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **12/01/2021** e o código de verificação: **eba05ad36d**